



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº 307/2019, de 09 de dezembro de 2019.

Designa servidores para atuarem na Banca Examinadora de Processos Seletivos Simplificados e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no disposto nas Leis Complementares - nº 168/2019 e 183/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Banca Examinadora de Processos Seletivos Simplificados os seguintes servidores:

- a) João Pedro Caetano de Carvalho – Matrícula nº 026324;
- b) Daniel Maciel de Carvalho – Matrícula nº 026227;
- c) Geone Rodrigues dos Santos – Matrícula nº 02104;
- d) Jussara dos Reis Faria Valadão – Matrícula nº 026226;
- e) Glória Fátima Ribeiro Moura – Matrícula nº 2351;
- f) Fernanda Paulino de Laia – Matrícula nº 2281.
- g) Ângela Karina Colombo – Matrícula nº 00946;

Parágrafo Único – A Banca Examinadora descrita no caput deste artigo será presidida pelo servidor Geone Rodrigues dos Santos.

Art. 2º. As atividades da Banca Examinadora a que se refere esta Portaria serão válidas por um período de 120 dias, a contar da data da publicação da mesma.

Art. 3º. São atribuições da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado:

- I – Coordenar todo o processo de seleção e admissão dos candidatos em regime de designação temporária (DT), exceto do magistério municipal;
- II – Realizar as inscrições de todos os interessados;
- III – Coordenar todo o processo de inscrição, de classificação, de divulgação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – IBATIBA - ES
CNPJ: 27.744.150/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

IV – Fazer o mapeamento das vagas, identificando: carga horária, horário de atuação, prazo de vigência e procedência da vaga;

V – Homologar o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado;

VI – Convocar os aprovados de acordo com o interesse público, após aprovação de legislação específica pela Câmara Municipal.

Art. 4º. Os membros integrantes da Banca Examinadora para organização dos trabalhos do Processo Seletivo não receberão qualquer vantagem pecuniária, sendo considerados de relevância pública os seus serviços.

Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos nove dias do mês de dezembro de 2019.

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 09 de dezembro de 2019.

Nilcéia Horsth Ferreira Santos
Chefe de Gabinete